



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34/2023

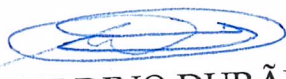
Altera a denominação da avenida que menciona para Avenida do Baru.

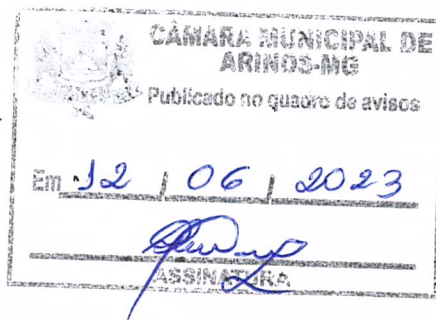
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da “Avenida João Gonçalves da Costa”, situada no Bairro Primavera I, no Município de Arinos, para Avenida do Baru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2023.


Vereador NORALDINO DURÃES



12/Jun/2023 000012589:CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

Como é cediço, foi conferido ao Município de Arinos, pela Lei Estadual nº 24.181, de 14 de junho de 2022, o título de Capital Estadual do Baru.

O nosso Município vem se destacando como importante polo produtor de castanha de baru, gerando emprego e renda aos agricultores familiares. A castanha, inclusive, já é exportada para diversos países.

A partir de 2017, passou a ser realizada, na cidade de Arinos, a Festa Nacional do Baru – Fenabaru, ocasião em que são realizadas diversas apresentações culturais de fiandeiras da região, concurso gastronômico, além de seminários de inclusão de jovens e mulheres em sistemas agroextrativistas sustentáveis.

Embora os eventos alusivos ao baru sejam realizados na praça do coreto ou no parque de exposições, entendemos que falta ao Município um local que possa ser caracterizado com esse fruto típico da região, onde sejam plantadas suas mudas e organizados os respectivos eventos.

Pensado nisso, e considerando a comodidade da Avenida João Gonçalves da Costa, com vias e canteiros largos, situada no Bairro Primavera I, resolvemos propor a alteração de sua atual denominação para, doravante, chamá-la de Avenida do Baru.

